



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1359/2010

Constitui Comissão Especial.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico do Processo de Sindicância instaurado pela portaria nº. 592 de 25 de maio de 2010, e da Comunicação Interna nº. 125 datada de 19 de outubro de 2010, da Secretaria da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo de Sindicância Disciplinar.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **ROZANGELA BARBOSA CARDOSO**, ocupante do Cargo de Carreira de Professora, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 3.886.243-0 – SSP/PR, e CPF nº. 756.070.699-15, lotada na Secretaria de Educação – Diretoria de Educação;

b) Membro: **AGUINALDO CARLOS CUNHA**, ocupante do cargo de carreira de Fiscal de Tributos, portador da célula de identidade RG nº. 1.851.398-5 -SSP/PR, e CPF nº. 667.873.279-00, lotada na Secretaria de Fazenda – Diretoria de Arrecadação e Fiscalização;

c) Membro: **JANETE TEREZA DALPRÁ GREGO**, exercendo a função de Auxiliar de Serviços, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.258.659-9 – SSP/PR, e CPF nº. 490.877.899-04, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda – Diretoria de Contabilidade.

Comissão de Apoio:

a) **JULIANA ROMERO CARDOSO BASTOS**, brasileira, casada, OAB/PR 40.942, Diretora de Assuntos Jurídicos, lotada na Secretaria da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de outubro de 2010.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

ACADÊMIA DE ECONOMIA MATHIAS

1914-1915

PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO

DE 14 | Outubro | 2010

DE N.º 9.003

UBUARAMA, 14 | 10 | 2010

10 de

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO